

EDITAL Nº 011/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO NA CIDADE DE BELÉM/PA.

FUNDAÇÃO CULTURAL E DE FOMENTO À PESQUISA, ENSINO, EXTENSÃO E INOVAÇÃO – FADEX

A Fundação Cultural e de Fomento à Pesquisa, Ensino, Extensão e Inovação – FADEX torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo simplificado para selecionar candidatos que prestarão ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO no desenvolvimento das atividades no escritório do Núcleo do Telessaúde do Complexo Hospitalar Universitário da UFPA, na cidade de Belém/PA, com a supervisão da Coordenadora Geral do Núcleo.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O presente processo destina-se a selecionar candidatos para o preenchimento de 02 (duas) vagas de ESTAGIÁRIO e formação de cadastro de reserva para estudantes do curso de Medicina, Fisioterapia ou Enfermagem;

1.2 - O estágio desenvolvido tem por objetivo proporcionar, aos alunos regularmente matriculados nas instituições de ensino conveniadas com a Fundação, a oportunidade de realização de estágio não obrigatório e remunerado;

1.3 - A atividade desempenhada pelo estagiário não gerará vínculo empregatício de qualquer natureza, nos termos da Lei Federal nº. 11.788 de 25/09/2008;

1.4 - O estágio terá a carga horária de 20 (Vinte) horas semanais;

1.5 - Os candidatos deverão estar matriculados do 6º (sexto) ao 10º (décimo) período do curso de Medicina, Fisioterapia ou Enfermagem e devem atender aos seguintes requisitos:

REQUISITOS:

Para as vagas (02) de Medicina, Fisioterapia ou Enfermagem: é necessário ter experiência mínima de 1 (um) ano em projeto de pesquisa e ter o CRG igual ou superior a 8,0.

ATRIBUIÇÕES: Atuar junto a Coordenação do projeto Núcleo do Telessaúde do Complexo Hospitalar

Universitário da UFPA, em especial na plataforma do Núcleo;

- Ter boa comunicação e habilidade para trabalhar em equipe;
- Coleta de dados;
- Atuar na plataforma, monitorando a chegada das demandas;
- Participar da análise estatística de dados, sob supervisão;
- Participar da elaboração de artigos e outras produções científicas, sob supervisão;
- Dentre outras atividades afins que exigirem do estagiário;

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 800,00 (Oitocentos reais), já incluso auxílio financeiro para transporte.

CARGA HORÁRIA: 20h (vinte horas semanais)

1.6 – O estágio terá a vigência de quatro meses, podendo ser renovado a cada semestre mediante comprovante de matrícula, atendendo ao prazo máximo de dois anos.

1.7 – Os candidatos convocados terão seus desempenhos avaliados mensalmente, observados os fatores: cumprimento das atividades, produtividade, assiduidade e outros que a Instituição julgar necessários.

2 – DOS REQUISITOS PARA CONVOCAÇÃO

a) ser aprovado em todas as etapas do processo seletivo simplificado, além de possuir o nível de escolaridade e os requisitos exigidos para o exercício de suas atribuições;

b) cumprir as determinações deste Edital.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 – As inscrições serão efetuadas, no período das 8:00h do dia 07/03/2022 às 23:59h do dia 09/03/2022, exclusivamente na forma descrita neste edital. Não serão aceitos documentos enviados após o horário e dia definido neste edital.

3.2 – As inscrições serão realizadas via internet, mediante envio dos documentos relacionados no item 3.3 para o e-mail nuts.chu-ufpa@ebserh.gov.br

3.3 - Para realizar a inscrição, o(a) estudante candidato(a) deverá enviar os seguintes documentos, em e-mail em único arquivo e de forma organizada, com o título "INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO ESTAGIÁRIO DE MEDICINA, FISIOTERAPIA OU ENFERMAGEM":

- a) Comprovante de matrícula;
- b) Histórico escolar atualizado;
- c) Envio de currículo lattes;
- d) Cópia da Cédula de Identidade;
- e) Cópia do CPF;
- f) Currículo com documentos comprobatórios;
- g) Declaração informando e assumindo a disponibilidade de 20 horas semanais. (Anexo I deste edital).

4 – DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

4.1 – O Processo Seletivo Simplificado consistirá de duas etapas:

4.1.1 - Primeira Etapa – Análise do Curricular

Esta etapa consistirá na análise do currículo. Os candidatos não poderão acrescentar nenhum documento ao currículo posterior a data de entrega do mesmo, fixada neste edital. A análise considerará somente as informações contidas no currículo que estiverem acompanhadas da devida comprovação.

4.1.2 – Segunda Etapa – Entrevista

Para esta etapa serão convocados, por meio de ligação telefônica ou por e-mail, os candidatos que forem julgados aptos à segunda etapa de seleção. Esta etapa constará de uma entrevista, de caráter eliminatório, dos candidatos aprovados na primeira etapa. Esta etapa será realizada por meio de

entrevista individual no dia 10/03/2022, no horário de 09:00h à 12:00h, na qual serão aprofundados os aspectos relativos ao domínio do conteúdo, da prática, e prestados esclarecimentos sobre o currículo e a vida profissional do candidato.

5 – DA CLASSIFICAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

5.1 – A classificação final dos candidatos aprovados nas etapas constantes neste Edital se dará pela soma das pontuações obtidas nas duas etapas do processo seletivo simplificado, conforme item 5.2.

5.2 – A soma das duas etapas ocorrerá da seguinte forma: Nota da análise curricular que valerá de 0 a 10 somado a nota obtida na entrevista, que valerá 0 a 10, será feita a média das duas pontuações.

5.3 – Será considerado Desclassificado, aquele cuja média for inferior a nota 7.

5.4 – Em caso de empate nas notas finais, a comissão de seleção fará a classificação considerando a maior nota na entrevista.

5.5 – Persistindo o empate, o novo critério será o de maior idade.

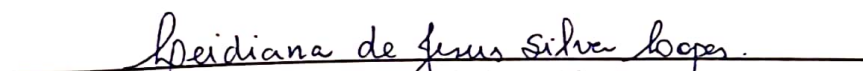
6 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 – Não será fornecido qualquer documento comprobatório de classificação no processo seletivo simplificado.

6.2 – O prazo de validade do processo seletivo simplificado será de 01(um) ano, contados a partir da data da divulgação dos resultados finais.

6.3 – Os casos omissos, no que tange à realização deste processo seletivo simplificado, serão resolvidos conjuntamente pela FADEX e pela Comissão de Seleção.

Belém, 06 de Março de 2023.



 Profa. Ma. Leidiana de Jesus Silva Lopes

Docente FAMED/UFPA

Vice-Coordenadora do Núcleo de Telessaúde CHU-UFPA
 Portaria SEI nº 876/2021 – EBSERH

ANEXO I - AUTODECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins de seleção do processo seletivo simplificado, com escopo a selecionar candidatos que prestarão atividades de ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO junto à FUNDAÇÃO CULTURAL E DE FOMENTO À PESQUISA, ENSINO, EXTENSÃO E INOVAÇÃO – FADEX no desenvolvimento das atividades no escritório do Núcleo do Telessaúde do Complexo Hospitalar Universitário da UFPA, na cidade de Belém/PA, com a supervisão da Coordenadora Geral do Núcleo. Atendendo às condições do Edital nº 011/2023 de que não possui nenhum impedimento legal para ocupar a vaga de estagiário e tenho disponibilidade com carga horária semanal de 20h, declaro ainda não possuir restrições de qualquer natureza.

Candidato (a)

Belém/PA, ____/____/____